



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Gabinete da Diretoria do Fórum da Capital
Avenida Vitorino Freire, n.º 2001 – Anexo C - Areinha – São Luís/MA – CEP 65.010-650.
Telefones: (08-98) 2109 9533 e (08-98) 2109 9531
E-mail: forum@trt16.gov.br

C – 801.4
Ac – 1a
AI – 10a
GPI

PORTARIA GDFAS n.º 011/2010.

São Luís (MA), 21 de junho de 2010.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA, JUIZ DIRETOR DO FÓRUM “ASTOLFO SERRA”, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA GP n.º 212/2010, que estabelece horário de expediente especial nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2010,

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP n.º 137/2005 e RA n.º 163/2005,

RESOLVE:

FIXAR a Escala dos Juizes e Servidores de Plantão, para o *feriado* do dia **25.06.2010**, (sexta-feira), programado para ocorrer o jogo da *Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo*, do mês de **JUNHO** em curso, entre **13:00** e **18:00** horas, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ(A) E ERVIDOR(A)	SETOR
25/06/2010 – SEXTA - FEIRA	-	2ª VTSL
JUIZ(A)	Roberta de Melo Carvalho	“
DIRETOR(A)	Ubiratan do Pindaré A. Sousa	“
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	Rubens Ribeiro de Carvalho	“

O plantão nas Varas Trabalhistas destina-se exclusivamente à apreciação de pedidos referentes a bloqueio *on line* incorreto de conta bancária, de mandados de segurança contra ato praticado pela DRT e que envolva dano pecuniário de natureza urgente e pedidos emergenciais diversos passíveis de causar danos à vida ou à liberdade de locomoção, quando o exame de medidas de caráter urgente tem a finalidade exclusiva de evitar perecimento de direitos, assegurar liberdade de locomoção ou impedir risco à vida de pessoas.

As petições poderão ser dirigidas por fax n.ºs: (0_98 2109 - 9433 e 0_98 2109 - 9581) ou protocoladas pessoalmente no Protocolo do TRT, no horário de **13:00** às **18:00** horas.

Em cada dia útil do referido período haverá uma equipe de apoio indicada no art. 3º, do Ato GP n.º 223/2009, composta por 01 (um) Juiz do Trabalho, 02 (dois) Servidores de Secretaria das Varas e 01 (um) Oficial de Justiça.

As petições referentes a ações novas serão distribuídas à Vara de plantão.

As petições de mero encaminhamento serão dirigidas à Vara onde corre o processo, sendo recebidas pelos servidores de plantão e submetidas à apreciação do juiz plantonista.

O celular do juiz plantonista é (098) 8864 -1082.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, Secretaria de Coordenação Judiciária, OAB e Secretaria de Coordenação Administrativa e Capacitação deste Tribunal.

DR. AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Juiz Diretor do Fórum “Astolfo Serra”